



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

*Quinta-feira 09 de Novembro de 2023 - Ano XI - Edição 2562 - Nova Cruz/RN*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO N.º 005/2023

**Dispõe sobre a adesão de investimentos para Saúde por meio do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - NOVO PAC.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinárias n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização Federal, Estadual e municipal ativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC é um programa de investimentos coordenado pelo governo federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais. Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais; que o programa está dividido em 09 (nove) eixos de investimento; tendo o Eixo Saúde alguns subeixos na qual o município de Nova Cruz se enquadra pra o cadastramento de proposta para investimento;

#### RESOLVE

1º - Aprovar a ADESÃO do município, no eixo de investimento Saúde do Programa NOVO PAC:

I – Construção de uma Unidade Básica de Saúde;

II – Aquisição de Unidade Móvel Odontológica;

2º - Recomendar a Secretária Municipal de Saúde, nos termos estabelecido no inciso XII da quarta diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 a homologação e publicação desta resolução.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, 09 de novembro de 2023.

**Sútia Maria Diógenes**

Presidente do CMS - Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde n.º: 005/2023 de 09 de novembro de 2023, nos termos do Art. 1º, 2º da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Nova Cruz/RN, 09 de novembro de 2023.

**Arthur Felipe de Oliveira Martins**

Secretário Adjunto de Saúde do Município de Nova Cruz -RN

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL**

**EXPEDIENTE**

**PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO  
MUNICIPAL**

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

**SECRETÁRIO**  
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

**MEMBROS**  
THIAGO DE ARAÚJO SILVA  
HELOÍSA MARIA S. ALVES